

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 311 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 714 de 23 de agosto de 2005,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o senhor **EDEMAR FILIPIN**, Secretário Municipal de Planejamento, a deslocar-se para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 10 e 11 de dezembro do corrente, para tratar de assuntos de interesse do Município junto a SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e Assembleia Legislativa.

Parágrafo Único: Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a empenhar o valor correspondente a 1 (uma) diária para o Servidor, para cobertura das despesas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

